



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 04/16 AO CONTRATO Nº 91/15, QUE ENTRE SI CELEBRARAM PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E O PROFISSIONAL JOSÉ ANTONIO FARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MERENDA ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, CONFORME AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, nº 01 - centro, presentes, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.741.659/0001-37, nesse ato representada pela Sra. Silvia Masini Jiupato, Secretário Municipal de Educação, portadora do RG 26.422.248-9, inscrita no CPF/MF sob nº 252.046.698-76, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e do outro lado o Profissional Autônomo José Antonio Faria, inscrita no CPF/MF sob nº 774.178.10-10, portador do RG nº 9.033.377, residente no endereço Rua Angelo Tessari, nº 150, Vila Formosa, São José do Rio Pardo/SP, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem, nesta data, de comum acordo, e em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Convite nº. 03/2015, firmam o presente termo de prorrogação nº 04, ao contrato assinado aos 13 de abril de 2015, de acordo com as normas emanadas das Leis Federais nºs 8666/93, 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o contrato original por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 13 de junho de 2016 e fica acrescido o valor de R\$ 5.145,00 (cinco mil cento e quarenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originalmente assinado aos 13 de abril de 2015, aditado em 21 de março de 2016 e 12 de abril de 2016 e 12 de maio de 2016.

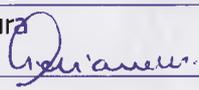
E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Rio Pardo, aos 10 de junho de 2016.


Silvia Masini Jiupato
Secretária Municipal de Educação

José Antônio Faria
Contratado

Testemunhas:

1- Nome: <i>Raiane de Lima Minussi</i>	2- Nome <i>Luciana Dias da Cruz</i>
RG: <i>42.017.533-7</i>	RG: <i>22.815.004-8</i>
Assinatura 	Assinatura 



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CONTRATADA: José Antônio Faria

TERMO ADITIVO Nº (DE ORIGEM): 04/2016 AO CONTRATO 91/2015

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MERENDA ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, CONFORME AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São José do Rio Pardo, 10 de junho de 2016.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Silvia Masini Jiupato/Secretaria Municipal de Educação

E-mail institucional: educacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

E-mail pessoal: silviamasini1@hotmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome: José Antônio Faria

Assinatura: _____